

## **REQUERIMENTO Nº 9.499/2019**

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Estado da Bahia.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**

Os Deputados infrafirmados, vêm, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 130 da Resolução nº 1.193/85, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, REQUERER a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem, a qual, tem por objetivo fomentar, divulgar, robustecer as ações de Reciclagem no Estado, além de acompanhar processos legislativos e ações do Poder Executivo, promovendo discussões acerca da importância da implementação de mecanismos que desenvolvam ações em defesa da cadeia produtiva de reciclagem.

Termos em que,  
Pede deferimento.

**Sala das Sessões, 3 de setembro de 2019.**

**Jurailton Santos**  
**Deputado Estadual**

## **Anexo 01**

### **ESTATUTO**

#### **Da Sede e Finalidade**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Estado da Bahia congrega parlamentares da Assembleia Legislativa deste Estado e possuiu caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro em Salvador/BA, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A frente Parlamentar Mista em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Estado da Bahia é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I- atuar, em todos os municípios do Estado da Bahia, para promover avanços na cadeia produtiva da reciclagem;
- II- fomentar e acompanhar as estatísticas referentes à cadeia produtiva da reciclagem na Bahia;
- III- sugerir a implementação do mecanismo de cooperação entre os Municípios do Estado da Bahia, para o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa da cadeia produtiva de reciclagem;
- IV- promover o debate e o exame de estudos, relatórios e proposições que disciplinem todos os assuntos referentes à cadeia produtiva que lhe dá suporte;
- V- realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre a cadeia produtiva da reciclagem;
- VI- promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e junto à sociedade;
- VII- desenvolver campanhas de esclarecimento e orientação às entidades e agentes econômicos que integram a cadeia de reciclagem;
- VIII- articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o incentivo da reciclagem

e promoção da cadeia produtiva da reciclagem; e

IX- servir de interlocução entre a Casa Legislativa e os organismos internacionais e entidades da sociedade civil para assuntos referentes à cadeia produtiva da reciclagem.

## Dos Membros

art. 3º - A Frente será composta pelos deputados estaduais que subscreverem o ato de sua criação.

## Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil tem a seguinte estrutura:

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados

II. Mesa Diretora, composta:

- a) 1 (um) Presidente, cujo mandato será coincidente com o da sua Legislatura;
- b) 1 (um) Presidente de honra;
- c) 5 (CINCO) Vice-presidentes

III. Coordenadores Regionais:

§ 1º O presidente desta frente será o deputado que ora subscreve, que será responsável perante a Assembleia legislativa por todas as informações que deverão ser prestadas à Mesa.

§ 2º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente.

§ 3º - Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 4º - A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§ 5º - Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§ 6º - Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.

## Das Competências

Art. 5º Compete a Coordenação Colegiada:

- I. representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II. planejar as atividades da Frente;
- III. Constituir delegações;
- IV. examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas delegações;
- V. propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VI. Propor a admissão de novos membros;
- VII. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º A frente, com visitas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 7º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Sala das Sessões, 3 de setembro de 2019.**

**Jurailton Santos**  
**Deputado Estadual**

## **ANEXO 02**

### **ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM NO ESTADO DA BAHIA.**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com a presença dos fundadores abaixo assinados, foi realizada a assembleia de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Estado da Bahia, composta pelos deputados signatários deste documento, instituída para acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Assembleia Legislativa que tratam de questões referentes à reciclagem e à cadeia produtiva que lhe dá suporte, obedecendo ao seu estatuto (Anexo 1). Para cumprir esse desiderato foi eleito Presidente da Frente o deputado estadual Jurailton Santos, a quem caberá convocar uma nova Assembleia Geral que deverá eleger os demais membros do Conselho Executivo bem como os membros do Conselho Consultivo dentro do prazo de seis meses, a contar dessa data.

**Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.**

**Jurailton Santos**  
**Deputado Estadual**

**Dep. Pastor Tom**  
**Dep. Pastor Isidório Filho**  
**Dep. Rosemberg Lula Pinto**  
**Dep. Marcelo Veiga**  
**Dep. Robinson Almeida**  
**Dep. Luciano Simões Filho**  
**Dep. Laerte do Vando**  
**Dep. Targino Machado**

**Dep. Alex Lima**  
**Dep. Jacó Lula da Silva**  
**Dep. Capitão Alden**  
**Dep. Zé Cocá**  
**Dep. Niltinho**  
**Dep. Tiago Correia**  
**Dep. Diego Coronel**  
**Dep. Alan Sanches**  
**Dep. Paulo Câmara**  
**Dep. Antonio Henrique Jr.**  
**Dep. Samuel Júnior**  
**Dep. José de Arimateia**  
**Dep. Talita Oliveira**  
**Dep. Fátima Nunes**  
**Dep. Eduardo Salles**  
**Dep. Junior Muniz**  
**Dep. Olívia Santana**  
**Dep. Fabíola Mansur**  
**Dep. Rogério Andrade Filho**  
**Dep. Davi Rios**  
**Dep. Dal**